PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 006/2022

De 02 de maio de 2022

AUTORIA: Luis Cesar de Lara Pinto Filho (PL).

REMESSA
EM 02 / 05 / 22
Por despacho do Sr. Presidente
faço remessa desse autos à
Comissão Geral

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT O DIA 22 DE OUTUBRO DE CADA ANO COMO DIA MUNICIPAL DO CAC - CAÇADOR, ATIRADOR E COLECIONADOR E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Dr. Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia _____ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica instituído no dia 22 de outubro de cada ano, como Dia Municipal do CAC - Caçador, Atirador e Colecionador, no município de Água Boa-MT.

Art. 2º - Em referida data dar-se-á ampla divulgação às atividades de esclarecimento sobre o tema, assim como as leis aplicáveis e atividades salutares referentes aos CACs e também àqueles que querem se tornar.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

CONSIDERANDO o grande número de CACs residentes na nossa cidade e que esse número só vem aumentando a cada dia;

CONSIDERANDO a importância da divulgação da legislação referente aos CACs tem em fazer com que pessoas que não o faziam passem a seguir as regras de registro e posse conforme exige a lei vigente;

CONSIDERANDO que a condição de CAC o diferencia das demais pessoas, pois somente alcança tal condição aquele que logrou êxito no processo administrativo pertinente, que engloba a capacidade técnica e psicológica para o manuseio de arma de fogo mediante laudos fornecidos por profissionais credenciados.

CONSIDERANDO a total legalidade e conformidade com toda a legislação vigente dos CACs;

Requeremos aos Nobres Vereadores o voto favorável a esta propositura, para que seja aprovada e instituído o "Dia do CAC - CAÇADOR ATIRADOR COLECIONADOR" no município de Água Boa.

Plenário "Jose Nogueira Paniago", aos 02 de maio de 2022.

Luis Cesar de Lara Pinto Filho
Vereador Autor (PL)